



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 02.003.001.2024-00010

1. Órgão/unidade solicitante

12 Secretaria de Saúde

2. Subunidade

12.003 Setor de Saúde

3. Objeto a ser contratado

3.1. Espécie

001 Material

3.2. Descrição

Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Centro Municipal de Especialidades Médicas e dos pacientes, de acordo com as especificações por um período de 12 meses.

4. Quantidade a ser contratada / unidade de medida

COD. 38226 – 100 RL – PAPEL TERMICO MILIMETRADO P/ ECG BIONET 216MM X 30M.
VALOR RL R\$26,00.

5. Justificativa para a contratação

Justificamos a necessidade desta aquisição, para atender as necessidades de funcionamento da unidade.

6. Estimativa sumária de valor

R\$ 2.600,00

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

01/05/2026

8. A contratação pretendida está vinculada ou é dependente de outra contratação?

☐ Sim. Está vinculada à contratação ☐ Iguê aqui para digitar texto

☒ Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



9. Grau de prioridade

Média

DECLARO a veracidade das informações prestadas no presente documento de formalização de demanda.

DECLARO ainda, em atendimento ao art. 16, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000; e ao art. 10 da Lei Municipal de n. 3.880, de 30 de agosto de 2023 (LDO) que a contratação/aquisição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Lagoa da Prata, 22/04/2025

Nome: Keila Gonçalves de Souza Silva

Assinatura: Keila Gonçalves de Souza Silva

Para uso da Comissão de Planejamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, através das Unidades Requisitantes, pretende, fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº-----, a AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, em atendimento às solicitações de Compra 450/2025 especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste ETP.

Área solicitante:

Centro de Especialidades Médicas

Equipe responsável pela contratação:

Keila Gonçalves de Souza Silva

Descrição da necessidade da contratação:

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando a necessidade de manter o estoque de materiais médicos para fornecimento e abastecimento das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata.

Considerando que os materiais hospitalares solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento.

A referida compra tem por objetivo adquirir materiais hospitalares necessários para a manutenção dos serviços das Unidades de Saúde do município, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado visando obter a disponibilidade dos materiais essenciais à cobertura dos tratamentos necessários aos pacientes, melhorando a qualidade dos tratamentos desenvolvidos nas unidades de saúde.

Descrição dos Requisitos da Contratação Necessários e Suficientes à Escolha da Solução:

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto da mesma espécie do constante neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Edital.

b) Autorização de Funcionamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

a) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;

b) Os materiais médicos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento.

c) Os materiais médicos cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

Levantamento de Mercado:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

Solução 1 Aquisição de Papel Milimetrado para ECG 216mm x 30m, através do sistema de Dispensa de Licitação: Esta solução se faz, considerando que o processo de Material Hospitalar atual, 66/2024, tem o saldo do material zerado e o próximo processo encontra-se atrasado.

A aquisição por sistema de Dispensa de Licitação é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e o desabastecimento acarretará no cancelamento dos exames de imagem do município.

Descrição da Solução como um todo:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, e a experiência vivenciada nos últimos 5 anos entende-se que a solução 1 seja a mais viável, pois a adoção de dispensa para aquisição imediata, demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratação imediata para entrega total e ainda, objetiva evitar o desabastecimento e um possível desequilíbrio no fluxo do exames de imagem do município.

Estimativas das Quantidades a serem contratadas:

Item	Código	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	38226	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO	rolo	100	26,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



	ECG BIONET - 216MM X 30M (LARGURA X COMP.). FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. INDICADO PARA USO NOS ELETROCARDIOGRAFOS CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 DA BIONET.				
--	---	--	--	--	--

Estimativa do Valor da Contratação:

R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se aplica

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Compras Anual:

As compras de Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, com necessidade de Dispensa de Licitação, faz se urgente.

Demonstrativos dos Resultados Pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades de Saúde do município, bem como viabilizar a aquisição de Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direto à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo assim um a manutenção dos serviços de exames de imagem através do Centro de Especialidades Medicas

Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato:

Não se aplica

Análise de Riscos:

RISCOS ENVOLVIDOS	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PROBABILIDADE DO RISCO ACONTECER	NÍVEL DE IMPACTO CASO OCORRA
Desabastecimento das Unidades de Saúde do município para atendimento aos usuários do serviço.	Ausência de Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m	ALTO O PRC nº 66/2024 teve todos os seus itens solicitados e esta com saldo zero	ALTO A indisponibilidade de Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, prejudica o bom andamento dos serviços oferecidos e pode causar a paralisação dos exames de imagem do município.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Agravamento do quadro de saúde da população alvo.	Sem os papeis não se pode realizar os exames e sem os exames o agravo não é tratado podendo evoluir para quadros mais severos.	ALTO Pacientes do SUS do municipio, principalmente os pacientes em situação de vulnerabilidade social, são totalmente dependentes das ações do poder publico.	ALTO A maioria dos atendimentos de exames de imagem necessita diretamente dos Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m
Não haver interessados em fornecer o produto.	Após realização do pregão com fornecedores pode não haver nenhuma empresa interessada em fornecer o produto. Resultando em fracasso ou deserto.	BAIXO Trata-se de produtos simples, de uso rotineiro, com vários fornecedores no mercado nacional. Possíveis motivos: Quantitativo não atrativo. Preço não atrativo.	ALTO A indisponibilidade Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m prejudica o bom andamento dos serviços oferecidos e impossibilitam os pacesintes o tratamento adequado dos teus agravos.
A proposta selecionada não ser a mais vantajo- sa.	Valor superestimado ao possivel valor obtido via pregão.	BAIXO Os orçamentos são reali- zados com cautela utilizando a cesta de preços da Vilharga Sistemas para que os valores aprovados estejam dentro da média do mercado para cada item, descartando valores inexequíveis ou superfatu- rados.	MÉDIO Trata-se de Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, de baixo valor agregado que representam baixo impacto financeiro e alto impacto na recuperação da saúde dos pacientes.
O contratado não cum- prir parcialmente ou totalmente com o	Não entrega do item pactuado pelo fornecedor na quantidade, prazos e	MÉDIO Necessário processo licitatório cauteloso com fornecedores	ALTO O não recebimento do item gera desabasteci- mento, prejudica o

128 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



que foi pactuado	valores acordados.	idôneos e com capacidade técnica para ofertar o produto.	andamento do serviço e a medicação dos pacientes.
Ausência de Capacidade Técnica	Fornecedores não apresentam requisitos técnicos adequados para ofertarem os produtos requisitados.	BAIXO Os orçamentos são realizados apenas com fornecedores idôneos.	BAIXO Documentos técnicos são exigidos previamente para avaliação da empresa e do produto ofertado.
Documentação Incompleta	Fornecedores não fornecem documentação completa e adequada sobre a origem e qualidade dos produtos	BAIXO Se a documentação solicitada não estiver completa a empresa é reprovada para o fornecimento.	BAIXO A avaliação técnica prévia já descarta fornecedores incompatíveis.
Não cumprimento dos prazos	Atrasos na entrega dos produtos após a adjudicação do contrato.	MEDIO Necessário prever sanções contratuais (advertências, multas, etc.) aos fornecedores que não cumprirem os prazos acordados em edital e contrato.	ALTO O atraso no fornecimento gera desabastecimento e prejuízo à saúde dos pacientes.
Qualidade dos produtos incompatível	Produtos fornecidos não atendem aos padrões de qualidade especificados no edital.	BAIXO A análise técnica prevê reprovação para itens de qualidade incompatíveis.	BAIXO Os Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, devem apresentar as medidas e especificações adequadas
Entrega do produto com validade curta	Fornecedor no ato da entrega dos produtos da nota de empenho apresenta produtos com validade curta (poucos meses).	BAIXO Previsto em edital um mínimo de 80% do tempo de validade total do produto, ou seja, se o produto possuir 24 meses de validade total, o mínimo aceito será 19 meses de validade.	BAIXO Caso a irregularidade na entrega ocorra o produto será devolvido no ato ou recebido mediante carta de compromisso de troca da validade pelo fornecedor caso o produto não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



			seja consumido em tempo hábil.
Local e horário de entrega incorretos	Fornecedor entregar a mercadoria em local diferente do comunicado ou em horário incompatível	BAIXO Local e horário já previsto em edital assim como servidor responsável pelo recebimento. Reforçado horário e local no ato de envio da nota de empenho ao fornecedor.	BAIXO Caso ocorra a inconsistência <u>não</u> será considerado entregue e a empresa receberá as sanções devidas previstas em edital.
Produto entregue com avaria	No recebimento observa-se avaria no produto (amassado, quebrado, vazado, violado, etc.) podendo ter ocorrido no despacho da carga pelo fornecedor, no transporte ou defeito de fabricação.	BAIXO Quando a avaria for constatada o produto será devolvido no ato. Caso seja identificado vício oculto, assim que constatada a avaria o fornecedor será comunicado para resolução do problema imediatamente, como prevê o Código de Defesa do Consumidor.	BAIXO Caso ocorra a inconsistência e não seja solucionada, o produto <u>não</u> será considerado entregue e a empresa receberá as sanções devidas previstas em edital.
Preço diferente do conteúdo na Ata de Registro de Preços	Nota fiscal apresentando valores incompatíveis com a Ata de Registro de Preços.	BAIXO Se constatada a irregularidade a nota fiscal ficará retida até que seja apresentada carta de correção ou emissão de nova nota fiscal para posterior pagamento.	BAIXO O pagamento não será efetuado até que o erro seja corrigido.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Solicitações de Reequilíbrio Econômico Financeiro	Fornecedor solicita reequilíbrio econômico financeiro após assinatura da ARP.	ALTO Após o ano de 2020 (pandemia covid19) o número de pedidos de Reequilíbrio Econômico Financeiro aumentou consideravelmente. Possíveis motivos de alteração nos preços: escassez de produtos no mercado, poucos fabricantes, dificuldade de importações dentre outros.	ALTO Para cada solicitação será avaliada a proposta mais vantajosa para a administração. Somente será considerada a solicitação emitida de modo formal, por escrito.
--	---	---	--

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina:

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Informações Complementares:

Não se aplica

LAGOA DA PRATA-MG, 22 de abril de 2025



Sabrina Elen de Novaes
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, em atendimento à solicitações de Compra 449/2025 segundo especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste instrumento.

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando a necessidade de manter o estoque de Blocos Receituários B1, para as Unidades Básicas de Saúde

Considerando que os Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m, solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento.

A referida compra tem por objetivo adquirir Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m para a manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Médicas, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado visando obter a disponibilidade dos exames de imagem que são diretamente ligados ao uso do Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação do extrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Papel Térmico Milimetrado para ECG 216mm x 30m devem ser entregues de forma total mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento e seguindo as orientações contidas nela.

3. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3.1 - Descrição da necessidade da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Conforme informações e conclusões presentes no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a importância e essencialidade do serviço para os pacientes com agravos que necessitem de exames de imagem.

3.2 Levantamento de mercado e estimativa das quantidades

Item	Código	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	38226	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET - 216MM X 30M (LARGURA X COMP.). FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. INDICADO PARA USO NOS ELETROCARDIOGRAFOS CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 DA BIONET.	rolo	100	26,00	2.600,00

Estimativa do Valor da Contratação:

R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser adquirido por dispensa de licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

5.2. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto da mesma espécie do constante neste Edital.

b) Autorização de Funcionamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

a) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;

b) Os materiais médicos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento.

c) Os materiais médicos Cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima de 12 meses da data do recebimento.

6. DA SUSTENTABILIDADE:

O Centro de Especialidades Medicas possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no local indicado na solicitação de fornecimento, no horário de expediente (entre 08h e 16h), no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



I Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida Secretaria Municipal de Saúde.

II As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

III Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

IV Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

V. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial (de 8hs. às 16hs), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Planejamento e Logística.

VI O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;

7.1.2 Critérios de aceitabilidade do objeto

I Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), assim como as certidões negativas atualizadas.

II Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;

III De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

IV Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

VI Aprovando os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os medicamentos/produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

VII Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

VIII Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos/produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



DO FORNECEDOR:

8.1 Das obrigações da contratada

- I Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital de Dispensa, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- II Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- III Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- IV Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- V Entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente determinados pelo Setor de Planejamento e Logística da saúde;
- VI Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- VII Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Fornecimento assinada pelo Setor de requisitante, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- VIII As notas fiscais deverão conter o número do Processo, Ordem de Compra e Empenho, que devem constar na ordem de compra, assim como vir acompanhadas de todas as certidões negativas atualizadas da empresa

8.2 Das obrigações da contratante

- I Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- II Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- III Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital;
- IV Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- VI Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. Serão designados pelo (a) Sr (a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE os seguintes gestores para o futuro contrato:

- Keila Gonçalves de Souza Silva 004.789.746-55– Centro de Especialidades Médicas

9.2. Os responsáveis administrativos acima citados para fiscalização da execução da entrega dos produtos, objeto deste contrato serão nomeado(s) por portaria municipal, ao (s) qual(is)

178

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



competem) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

9.2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos produtos prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

9.2.2. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

9.2.3. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.4. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

9.2.5. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

9.2.6. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2.7. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto contratado;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

9.5. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.6. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

9.6.1. Representar os interesses desta perante a Administração;

9.6.2. Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

9.6.3. Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

9.6.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

9.7. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

9.7.1. Advertência;

9.7.2. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

9.7.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.7.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

9.7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



9.7.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

9.7.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas. As sanções previstas nos itens 6.7.1, 6.7.3. e 6.7.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

9.8. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos objetos ou de metas aprovadas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final elaborada durante a licitação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal e devidas certidões negativas atualizadas, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo especificado na nota fiscal.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Prefeitura, não autorizando a suspensão das obrigações da Contratada.

A persistência da irregularidade fiscal pelo prazo de 90 (noventa) dias acarretará a deflagração do processo de rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, tendo sido devidamente entregue o objeto e emitido o aceite definitivo por parte do Gestor na Nota Fiscal correspondente o que somente acontecerá mediante a apresentação das certidões negativas atualizadas.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual ou Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual e Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



OBS. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, II, "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, II);
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

OBS. 1: As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (NLLC, art. 65, §1º).

OBS. 2: O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (NLLC, art. 69, § 6º)

OBS. 3: O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. (NLLC, art. 69, § 1º)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apenas quando necessário):

- a) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do Município
- b) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitido preço inexecutável ou de valor zero;

15.2 O valor máximo aceitável para a contratação será de **R\$ 544,00 (Quinhentos e quarente e quatro reais)**, conforme as indicações de preços do Estudo Técnico Preliminar.

15.3 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor estimado total para a prestação do serviço, a saber, **R\$ 544,00 (Quinhentos e quarente e quatro reais)** não se constitui, em hipótese alguma compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata-MG, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para

(12) 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025

Sabrina Elen de Novaes

Secretaria Municipal de saúde